

358D0901P390

Nº 390/58

JORNAL OFICIAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS

6. 10. 58

DECISÃO**relativa à criação do «Jornal Oficial das Comunidades Europeias»**

O CONSELHO DA COMUNIDADE ECONÓMICA EUROPEIA,

Tendo em conta o artigo 191º do Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia;

Tendo em conta as propostas formuladas pelo presidente do Parlamento Europeu, os Presidentes da Alta Autoridade, da Comissão da Comunidade Económica Europeia e da Comissão da Comunidade Europeia da Energia Atómica;

Considerando ser oportuno que a Comunidade Económica Europeia, a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e a Comunidade Europeia da Energia Atómica disponham de um jornal oficial comum,

DECIDE:

criar, como jornal oficial da Comunidade na acepção do artigo 191º do Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia, o «*Jornal Oficial das Comunidades Europeias*».

Feito em Bruxelas em 15 de Setembro de 1958.

Pelo Conselho

O Presidente

ERHARD
